

PARECER Nº 001/2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL, sobre o projeto de lei nº 005/2023, do legislativo.

HISTÓRICO: O Projeto de lei nº 005/2023, que dispõe sobre a alteração do art. 5º da lei nº 004 de 17 de maio de 2017.

MÉRITO: Esta comissão analisou criteriosamente o referido Projeto de lei e observou que o mesmo está elaborado dentro da legislação pertinente ao assunto. Posteriormente, ponderaram a relevância do mesmo para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas a respeito da adequação aos horários permitidos para uso de carros de sons automotivos, além de pedir ao executivo municipal que defina uma criação do espaço cultural adequado para a prática dos sons automotivos.

CONCLUSÃO: Portanto diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2023 e solicita a aprovação dos demais vereadores.

DURVAL FEITOSA BARROS

Presidente

SALOMÃO DE VERAS BARROS FILHO

Relator

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

Membro